



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS ITUMBIARA

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/CÂMPUS: ITUMBIARA/IFG/2026

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital de chamada pública de estudantes ao **Programa Alimentação**, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da **Política de Assistência Estudantil do IFG** (PAE/IFG), conforme a Resolução nº 194/2023.

1.2 O programa visa garantir a alimentação adequada dos(as) estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, promovendo sua permanência e conclusão qualificada.

2. SUBPROGRAMAS DISPONÍVEIS

2.1 O Programa Alimentação se divide em Restaurante Estudantil e Auxílio-Alimentação:

2.1.1 Restaurante Estudantil: O Subprograma Restaurante Estudantil é voltado a estudantes dos câmpus com Restaurante Estudantil e proporcionará acesso ao lanche de intervalo e almoço para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo integral e ao lanche noturno para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na modalidade EJA.

2.1.1.1 Caso, por algum motivo, haja a suspensão do fornecimento das refeições, os estudantes contemplados passarão a receber o Auxílio-Alimentação.

2.1.1.2 Quando o Restaurante Estudantil retomar ou iniciar a oferta regular de alimentação, as parcelas do Auxílio-Alimentação serão automaticamente suspensas, de modo a evitar a sobreposição de auxílios.

2.1.2 Auxílio-Alimentação: O Subprograma Auxílio-Alimentação é voltado a estudantes dos câmpus sem Restaurante Estudantil em funcionamento e será ofertado em até 9 (nove) parcelas anuais no valor de R\$200,00 para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo integral e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e no valor de R\$100,00 para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo parcial.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade EJA) do IFG.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas durante todo o ano letivo de 2026 e deverão ser feitas pelo **Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP)**: <http://suap.ifg.edu.br>

4.2 Estudantes que nunca participaram do Programa devem preencher o **Questionário Socioeconômico no SUAP** e anexar a **Declaração do Anexo 1**.

4.3 Estudantes já inscritos(as) nos anos anteriores devem **atualizar seu Questionário Socioeconômico no SUAP** e anexar a **Declaração do Anexo 1**.

5. SELEÇÃO

5.1 O acesso ao Programa Alimentação é **universal** para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade EJA) do IFG.

5.2 Terão acesso ao Programa Alimentação todos(as) os(as) estudantes que se inscreverem e apresentarem a documentação adequada.

6. CRONOGRAMA

Item	Etapas	Datas
01	Período de inscrição no SUAP: http://suap.ifg.edu.br	04/03 a 31/03/2026
02	Período de avaliação da documentação apresentada	01/04 a 30/04/2026
03	Resultado final	04/05/2026

7. CANCELAMENTO

7.1 O estudante perderá o direito de acesso ao Programa Alimentação nos seguintes casos:

- Abandono do curso;
- Trancamento ou cancelamento da matrícula;
- Frequência insuficiente;
- Desistência formalizada;
- Fraude ou omissão de informações.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Diretoria-Geral do Câmpus.

8.2 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste edital.

Itumbiara, 02 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Bruno Gabriel Gustavo Leonardo Zambolini Vicente

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, Câmpus Itumbiara

Portaria Nº 6.042, D.O.U: 03/12/2025

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (estudante), inscrito(a) no RG sob o nº _____, expedido pelo(a) _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Av./Rua: _____ nº _____ bairro _____, cidade _____, UF _____ CEP _____, DECLARO, verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do **Edital de Chamada Pública nº 05/2026 do IFG Câmpus Itumbiara** que trata do acesso ao Programa Alimentação, confirmando os dados fornecidos na inscrição junto à instituição, tendo como número de matrícula _____, no curso _____.

DECLARO estar ciente que será concedido o acesso ao Programa Alimentação por meio do Subprograma Restaurante Estudantil ou Auxílio Alimentação nos câmpus onde não há Restaurante Estudantil em funcionamento, conforme estabelecido na Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFG, por meio da RESOLUÇÃO 194 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 26 de dezembro de 2023, conforme disponibilidade orçamentária.

Neste mesmo ato, comprometo-me a comunicar à Coordenação de Assistência Estudantil do câmpus qualquer situação em que haja o meu desligamento seja ele provisório ou definitivo desta instituição.

Itumbiara/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável no caso de estudante menor de 18 anos

Documento assinado eletronicamente por:

■ Bruno Gabriel Gustavo Leonardo Zambolini Vicente, GERENTE - CD4 - ITU-GPPGE, em 02/03/2026 14:37:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 745713

Código de Autenticação: 424613a0a7



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Avenida Furnas, nº 55, 55, Bairro Village Imperial, ITUMBIARA / GO, CEP 75524-010
(64) 2103-5633 (ramal: 5633)